



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBS: AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SERÃO FORMULADAS EM NOME DE CADA UM DOS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. ...., sediada na Av. .... s/n, Bairro ....., na cidade ....., Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a) .....**, Secretária(o) Municipal de ....., no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Derivados de Petróleo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

**DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha de 13 kg, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS.

a) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, fax: ( ) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR</b>				

b) Fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, fax: ( ) \_\_\_\_\_, telefone representante em xxxxxxxx ( ) \_\_\_\_\_, fax ( ) \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
					-----
	<b>VALOR</b>				

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de ..... mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

### **3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – GABINETE DO PREFEITO  
04 122 0037 2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0037 2.008 – MANUTENÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
04 122 0037 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0037 2.010 – MANUTENÇÃO DA COMPDEC  
04 122 0037 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA DE VIL  
0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04 123 0037 2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
0911 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
15 451 0501 2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO  
20 122 0037 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO  
1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR  
04 122 0037 2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR  
12 031 0450 2.035 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%  
12 122 0037 2.036 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB  
12 361 0401 2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%  
12 366 0404 2.044 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA – FUNDEB 40%  
0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13 392 0089 2.016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
27 812 0090 2.017 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
2101 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 122 0037 2.075 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 122 0037 2.076 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12 306 0037 2.077 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR  
12 361 0401 2.080 – CUSTEIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO  
12 361 0401 2.081 – CUSTEIO DO PROGRAMA NOVO MAIS ALFABETIZAÇÃO  
12 361 0401 2.081 – CUSTEIO DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0404 2.084 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO NOVO EJA-  
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 0037 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 122 0037 2.046 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/POSTOS  
10 122 0037 2.047 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE  
10 122 0037 2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE  
10 301 0200 2.050 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO  
10 301 0202 2.052 – MANUTENÇÃO DO PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
10 301 0210 2.053 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



10 301 0210 2.054 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE FLUVIAL  
10 301 0210 2.055 – MANUTENÇÃO DO CAPS-CENTRO ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
10 302 0212 2.058 – MANUTENÇÃO DO COMANDO DE SAÚDE  
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0137 2.072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
08 243 0131 2.062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 243 0131 2.063 – MANUTENÇÃO DO CRAS-Centro de Referência da Assist. Social  
08 243 0132 2.064 – MANUTENÇÃO DO PETI-Programa Erradicação do Trab. Infantil  
08 243 0137 2.065 – MANUTENÇÃO DO PROJOVEM  
08 243 0137 2.066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA  
08 243 0137 2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ  
08 243 0131 2.068 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA  
08 244 0137 2.069 – MANUTENÇÃO DO PAIF-Programa de Atenção Integral a Família  
08 244 0137 2.070– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO  
08 244 0137 2.071– IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA DE PASSAGEM  
0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08 243 0131 2.021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
08 122 0037 2.029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MAIO AMBIENTE  
18 541 1010 2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.**

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente  
Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2- A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Ordenador de  
Despesas**

---

Fornecedor